



Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de **contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial**, tendo em vista o preenchimento de **2 (dois) postos de trabalho** da categoria de **assistente operacional**, do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, para o ano letivo 2018/2019.

O Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, em Leiria, torna público que se encontra aberto processo de seleção para Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

1. Número de trabalhadores: 2(dois)— com 3h horas e 30 minutos diárias cada.
2. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira - Leiria.
3. Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições
 - a) *Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;*
 - b) *Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;*
 - c) *Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;*
 - d) *Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;*
 - e) *Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;*
 - f) *Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;*
 - g) *Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;*
 - h) *Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;*
 - i) *Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.*
4. Remuneração ilíquida prevista 3,96 €/hora, acrescido de subsídio de refeição (se aplicável).
5. Duração do Contrato: até 21de junho de 2019.

6. Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.
7. Formalização das candidaturas:
 - a) Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*.
 - b) A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria (www.aeds.com), e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.
 - c) As candidaturas devem ser instruídas com os documentos abaixo indicados, a saber:
 - Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
 - *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado;
 - *Cópias de declarações de experiência profissional*;
 - Cópias de certificados comprovativos da formação profissional;
 - Outros documentos que julgue de interesse.
 - d) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
 - e) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
 - f) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
8. Método de seleção — O método de seleção será por Avaliação Curricular (AC):
 - 8.1. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

2

$$\underline{AC = HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}$$

7

8.1.1. Habilitação Académica de Base (**HAB**), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores — Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8.1.2. Experiência Profissional (**EP**) — Tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o tempo de serviço em exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

- a) 10 valores — 24 meses ou mais de tempo de serviço na área funcional a recrutar;
- b) 8 valores — 12 meses ou mais e menos de 24 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar;
- c) 6 valores — 6 meses ou mais e menos de 12 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar;
- d) 4 valores — 3 meses ou mais e menos de 6 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar;
- e) 2 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço na área funcional a recrutar.
- f) 0 valores — sem tempo de serviço na área funcional a recrutar.

8.1.3. Formação Profissional (**FP**) — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação diretamente relacionada com área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;
- e) 0 valores ausência de formação.



9. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) ficam excluídos do procedimento.

10. Composição do Júri:

Presidente: Fernando Jorge da Silva Castro, Adjunto do Diretor

Vogal efetivo: Maria da Conceição das Neves Fernandes, Assessora do Diretor;

Vogal efetivo: Ana Cristina Carneiro da Costa Pinto, Encarregada Operacional;

Vogal suplente: Ana Cristina de Barros Garcia, Subdiretora;

Vogal suplente: Maria Elisa Carreira Silva, Adjunta do Diretor.

Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis.

11. O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal efetiva, Maria da Conceição das Neves Fernandes.

12. Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

13. A ordenação final dos candidatos será efetuada de acordo com o resultado obtido no único método de seleção, avaliação curricular (AC), expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

13.1. Critério de desempate:

13.1.1. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são a adotar os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.1.2. Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.1.3.A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

13.2. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.3. No seguimento do número anterior, os interessados, dispõe de um prazo de 5 dias uteis, após notificação, para se pronunciarem.

13.4. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, é disponibilizada no sítio da internet da Escola em www.aeds.com, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

14. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2017/2018.

15. Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola em www.aeds.com, sendo dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Leiria, 19 de fevereiro de 2019.

O Diretor, *Alcino Marques Duarte*

